

PROVAS TRT-RJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO – 2013 – FCC

- A respeito das entidades integrantes da Administração indireta, é correto afirmar que
- (A) se submetem, todas, ao regime jurídico de direito público, com observância aos princípios constitucionais e às demais regras aplicáveis à Administração pública.
 - (B) as empresas públicas e sociedades de economia mista que explorem atividade econômica submetem-se ao regime tributário próprio das empresas privadas.
 - (C) as autarquias regem-se pelo princípio da especialização e submetem-se ao regime jurídico de direito público, gozando de capacidade política.
 - (D) apenas as empresas públicas podem explorar atividade econômica e sempre em caráter supletivo à iniciativa privada, submetidas ao regime próprio das empresas privadas, salvo em matéria tributária.
 - (E) apenas as sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime de direito privado, podendo orientar suas atividades para a obtenção de lucro.

Gabarito: letra B

A letra B está correta pois as EP e SEM são pessoas jurídicas de direito privado e, sendo assim, submetem-se ao regime das empresas privadas.

Na letra A o erro é a palavra TODAS, pois algumas são de direito privado;

Na letra C o erro é que as autarquias não possuem capacidade política, uma vez que não têm competência legislativa. Apenas as entidades da Administração Direta têm capacidade política.

Na letra D o erro é a palavra APENAS, pois as sociedades de economia mista também podem explorar atividade econômica; além disso, elas estão submetidas ao regime das empresas privadas INCLUSIVE em matéria tributária.

Na letra E o erro é a palavra APENAS, pois as empresas públicas também se sujeitam.

Fundamentação: Art. 173, §1º, II, CF.

A respeito de atributo dos atos administrativos, é INCORRETO afirmar:

- (A) Imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.
- (B) Presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei, presumindo-se, até prova em contrário, que o ato foi emitido com observância da lei.
- (C) O atributo da executoriedade permite à Administração o emprego de meios de coerção para fazer cumprir o ato administrativo.
- (D) A tipicidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras previamente definidas pela lei como aptas a produzir determinados resultados.
- (E) A presunção de veracidade é o atributo pelo qual o ato administrativo não pode ser objeto de anulação pelo Poder Judiciário, salvo aqueles considerados discricionários.

Gabarito: letra E, uma vez que não há nenhum atributo do ato administrativo pelo qual o mesmo não possa ser anulado pelo Judiciário (princípio da inafastabilidade do controle judicial).

A letra B está parcialmente correta (na verdade, a conformidade do ato com a lei reflete a presunção de legalidade, e não de legitimidade, mas a presunção de legitimidade é mais ampla,

englobando a conformidade do ato com todos os princípios, inclusive o de legalidade). Sendo assim, não está errada a afirmativa.

Entre os poderes atribuídos à Administração pública insere-se o denominado poder disciplinar, que corresponde ao poder de

- (A) impor restrições à atuação de particulares, em prol da segurança pública.
- (B) coordenar e controlar a atividade de órgãos inferiores, verificando a legalidade dos atos praticados.
- (C) editar normas para disciplinar a fiel execução da lei.
- (D) organizar a atividade administrativa, redistribuindo as unidades de despesas.
- (E) apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos.

Gabarito: letra E

A letra A reflete o poder de polícia; a letra B, o poder hierárquico; a letra C, o poder normativo; a letra D demonstra atuação inserida no poder hierárquico.

Ricardo, servidor público federal, foi acometido de grave doença e afastou-se do serviço para tratamento de saúde. Recuperou-se apenas após três anos e solicitou seu retorno ao serviço. De acordo com as disposições da Lei no 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais, o servidor

- (A) poderá retornar ao serviço, contando-se os primeiros vinte e quatro meses de afastamento como tempo de serviço para todos os efeitos e o que exceder apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
- (B) não poderá retornar ao serviço, eis que o prazo máximo de afastamento é de vinte e quatro meses, devendo requerer sua aposentadoria por invalidez.
- (C) deverá ser, necessariamente, colocado em disponibilidade, com redução de vinte por cento de sua remuneração.
- (D) poderá retornar ao serviço, devendo ser readaptado para função compatível com suas condições de saúde, contando-se a totalidade do período de afastamento como tempo de serviço para todos os efeitos.
- (E) não poderá retornar ao serviço, pois admite-se a licença para tratamento de saúde pelo prazo máximo de vinte e quatro meses.

Gabarito: letra A

Fundamentação: Art. 102, VIII, "b" c/c Art. 103, VII da Lei 8112/90.

A questão é de fato literal e aborda os artigos supracitados, que se encontram dentro do programa. Acho apenas maldade da banca exigir detalhes sobre a contagem do tempo da licença para tratamento da própria saúde, uma vez que essa licença está prevista no título VI do estatuto federal (seguridade social do servidor), que não estava no programa (artigo 183 em diante).

De acordo com o que dispõe a Lei no 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar o contratado, entre outras, à penalidade de

- (A) multa, que não poderá ser cumulada com outras sanções e limita-se ao valor da garantia contratual.
- (B) inabilitação para contratar com a Administração, podendo ser requerida a reabilitação após cinco anos de sua aplicação.
- (C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- (D) suspensão para licitar ou contratar com a Administração, que pode ser substituída por multa limitada ao valor da garantia contratual.
- (E) declaração de inidoneidade para participar de licitação ou contratar com a Administração, vedada a reabilitação.

Gabarito: letra C

Na letra A, o erro é que a multa pode ser cumulada com outras sanções; na letra B, a reabilitação, após a declaração de inidoneidade, pode ser requerida após 2 anos; na letra D, não há essa previsão legal de substituição por multa; na letra E, não é vedada a reabilitação.

Fundamentação: Art. 87, III da Lei n° 8666/93.

Contém a relação correta entre a situação descrita e a modalidade licitatória aplicável, de acordo com as disposições da Lei no 8.666/93:

- (A) Leilão, para aquisição de obras de arte, com lance igual ou superior ao da avaliação.
- (B) Concurso, para escolha de trabalho científico, mediante a instituição de prêmio ou remuneração ao vencedor.
- (C) Tomada de preços, para aquisição de bens móveis, independentemente do valor.
- (D) Concorrência, para escolha de trabalho científico ou artístico, com a instituição de prêmio ao vencedor.
- (E) Leilão, para alienação de bens inservíveis, desde que o valor não supere o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabarito: letra B

Na letra A, o erro é que leilão é para venda, e não para compra;

Na letra C, a tomada de preços depende do valor da licitação;

A letra D retrata o concurso;

Na letra E, o erro é que não há esse limite de R\$ 8.000,00 para o leilão.

Fundamentação: Art. 22, §4° da Lei 8666/93.

A União necessita contratar a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de informática para colocar em prática projeto de modernização da gestão de diversos órgãos

integrantes da Administração direta federal. Para tanto, pretende contratar empresa federal, criada com finalidade específica que corresponde ao escopo da contratação pretendida. De acordo com as disposições da Lei no 8.666/93, a União

(A) deverá contratar a referida empresa, diretamente, em face da caracterização de situação de inexigibilidade de licitação.

(B) poderá contratar a referida empresa, independentemente de licitação, por inexigibilidade, ou contratar empresa privada mediante procedimento licitatório.

(C) poderá contratar a referida empresa, com dispensa de licitação, desde que a mesma tenha sido criada antes da edição da Lei no 8.666/93 com tal finalidade específica e que o preço seja compatível com o de mercado.

(D) poderá contratar a referida empresa, com dispensa de licitação, caracterizando-se a inexigibilidade, desde que a empresa desempenhe atividade singular e detenha notória especialização.

(E) não poderá contratar empresa privada, salvo se a empresa estatal declinar da contratação ou apresentar preços manifestamente acima dos praticados pelo mercado.

Gabarito: letra C

Questão literal, demonstrando hipótese de licitação dispensável prevista na lei.

Fundamentação: Art. 24, VIII da Lei 8666/93.

Em procedimento licitatório na modalidade pregão, declarado o vencedor,

(A) qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação do recurso.

(B) os licitantes terão o prazo de três dias para apresentação de recurso, concedido o mesmo prazo ao licitante vencedor para apresentação de contrarrazões.

(C) não caberá recurso, salvo por razões relativas ao desatendimento das condições de habilitação do licitante declarado vencedor.

(D) não caberá recurso em relação ao atendimento às condições de habilitação pelo licitante vencedor, mas apenas no que diz respeito aos atos de condução do procedimento, praticados pelo pregoeiro.

(E) apenas os licitantes habilitados poderão apresentar recurso, no prazo de oito dias, concedido o mesmo prazo ao licitante vencedor para apresentação de contra-razões.

Gabarito: letra A

A letra B está errada pois não se pode dizer que os licitantes terão o prazo de 3 dias para apresentar recurso. Os licitantes devem manifestar imediatamente a intenção de recorrer e, aí, ao licitante que se manifestar, será aberto o prazo de 3 dias para recurso.

As letras C e D estão erradas pois cabe sim recurso.

Na letra E, o erro é que não são apenas os licitantes habilitados que poderão apresentar recurso, uma vez que nem se abriu o envelope de habilitação dos demais licitantes, além do que o prazo não é de 8 dias, e sim 3.

Fundamentação: Art. 4º, XVIII da Lei 10520/02

Em processo administrativo, tendo por objeto reconhecimento de pretensão de administrado em face de órgão da Administração pública federal, foi proferida decisão negando o pleito. O interessado apresentou recurso, tempestivamente, porém o fez perante autoridade incompetente. De acordo com as disposições da Lei no 9.784/99, o recurso

- (A) deverá ser recebido e conhecido, em face do princípio da economia processual.
- (B) não poderá ser recebido, vedada a possibilidade de a Administração rever o ato de ofício, ainda que não operada a preclusão administrativa.
- (C) deverá ser recebido, porém não conhecido, cabendo à autoridade à qual o mesmo foi endereçado encaminhá-lo à autoridade competente para seu julgamento.
- (D) não será conhecido, salvo se a Administração considerar que as razões de fato e de direito são suficientes para justificar a modificação da decisão.
- (E) não será conhecido, sendo indicado ao recorrente a autoridade competente e devolvido o prazo para apresentar o recurso.

Gabarito: letra E

Questão literal, baseada na lei de processos.

Fundamentação: Art. 63, II e §1º da Lei 9784/99

Paulo, servidor público federal, deixou de praticar, deliberadamente, ato de ofício que era de sua competência. A referida conduta

- (A) poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, desde que comprovado que o servidor auferiu vantagem indevida para a sua prática.
- (B) configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os Princípios da Administração pública, passível da aplicação da pena de perda da função pública.
- (C) não configura ato de improbidade administrativa, sendo passível, contudo, punição disciplinar.
- (D) não configura ato de improbidade administrativa, salvo se comprovado, cumulativamente, enriquecimento ilícito e dano ao erário.
- (E) configura ato de improbidade administrativa, passível de aplicação de pena de multa, exclusivamente.

Gabarito: letra B

Deixar de praticar ato de ofício, que cabe ao servidor, é ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração, não havendo, a princípio, nenhum dano ao erário nem enriquecimento ilícito do servidor.

Na letra A o erro é a expressão “desde que”, uma vez que mesmo não havendo o recebimento de vantagem indevida ocorre o ato de improbidade.

As letras C e D estão erradas pois há improbidade.

Na letra E o erro é a palavra EXCLUSIVAMENTE, uma vez que a punição aplicável não é apenas a multa.

Fundamentação: Art. 11, II da Lei 8429/92